



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional de Ensino Superior		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da União das Faculdades dos Grandes Lagos, com sede no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201501585		
PARECER CNE/CES Nº: 479/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/2017

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago) para oferta de cursos superiores na modalidade de Educação a Distância (EaD). A Instituição de Ensino Superior (IES) é mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 56.569.197/0001-39, ambas com sede na Rua Eduardo Nielsen, nº 960, bairro Jardim Aeroporto, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Vinculado ao credenciamento EaD da Unilago, constam no e-MEC os processos nºs 201502991 e 201503041 referentes às autorizações para os cursos na modalidade a distância de Administração, bacharelado, e Gestão de Recursos Humanos, tecnológico.

São José do Rio Preto é um município brasileiro, situado no estado de São Paulo, região Sudeste do país. Sua distância da capital São Paulo é de 454 quilômetros.

1) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC) da IES para os seus diversos cursos:

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	IGC contínuo	IGC faixa
Serviço Social	2016	2,58	3	-	-	-
Nutrição	2016	2,03	3	-	-	-
Fisioterapia	2016	2,38	3	-	-	-
Enfermagem	2016	2,15	3	-	-	-
Biomedicina	2016	1,21	2	-	-	-
Farmácia	2016	1,72	2	-	-	-
Educação Física (bacharelado)	2016	1,77	2	-	-	-
Tecnologia em Radiologia	2016	1,21	2	-	-	-
Tecnologia em Estética e Cosmética	2016	0,42	1	-	-	-
Medicina	2016	2,45	3	-	-	-
Administração	2015	1,68	2	2,38	2,59	3
Direito	2015	2,35	3	2,87	2,96	4

Psicologia	2015	1,20	2	2,18	2,55	3
Turismo	2015	2,09	3	3,05	2,51	3
Secretariado Executivo	2015	1,06	2	0,00	1,37	2
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2015	2,62	3	2,56	2,98	4
Tecnologia em Gestão Financeira	2015	2,31	3	3,64	2,96	4
Tecnologia em Gastronomia	2015	2,87	3	3,56	3,50	4
Tecnologia em Logística	2015	3,50	4	5,00	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Tecnologia em Design Gráfico	2015	2,13	3	2,13	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Jornalismo	2015	2,33	3	2,94	2,92	3
Publicidade e Propaganda	2015	2,40	3	2,32	2,67	3
Letras-português e Inglês (licenciatura)	2014	3,08	4	3,75	-	Unidade sem curso(s) reconhecido(s) até 31/12/2014
Pedagogia (licenciatura)	2014	2,30	3	2,71	2,91	3
Educação Física (licenciatura)	2014	2,05	3	2,53	2,77	3
Sistemas de Informação	2014	2,77	3	4,84	3,61	4
Engenharia de Alimentos	2014	2,12	3	1,75	2,82	3

Fonte: Inep/MEC – extraído em 22/9/2017

2) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da União das Faculdades dos Grandes Lagos, no período de 2013 a 2015, foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2015	2,84	3
2014	3,00	4
2013	3,09	4

Fonte: Inep/MEC – extraído em 22/9/2017

3) Credenciamento EaD

3.a) Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento EaD do polo sede

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento da Unilago para oferta de cursos na modalidade EaD, no polo da sede da IES, localizado no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, cuja visita ocorreu no período de 25 a 28/9/2016. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação nº 122.728:

Dimensões	Conceito
1 – Organização Institucional para Educação a Distância	3
2 – Corpo Social	3
3 – Instalações Físicas	4
Conceito Final	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 122.728

3.b) Avaliação *in loco* do polo de apoio presencial de Três Lagoas/MS

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento para oferta de cursos na modalidade EaD, no polo das Faculdades Integradas de Três Lagoas, situado no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, cuja visita ocorreu no período de 16 a 19/4/2017. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação n° 122.729:

Dimensões	Conceito
1.1 – Organização Institucional para Educação a Distância	4
1.2 – Corpo Social	4
1.3 – Instalações Físicas	5
Conceito Final	4

Fonte: Relatório de avaliação do Inep n° 122.729

4. Autorização dos cursos de graduação EaD

4.a) Avaliação *in loco* do curso EaD de Administração

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso a distância de Administração, bacharelado, referente ao processo e-MEC n° 201502991, cuja visita ocorreu no período de 19 a 22/6/2016. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação n° 122.733:

Dimensão	Conceito
1 – Organização Didático-Pedagógica	3.5
2 – Corpo Docente e Tutorial	4
3 – Infraestrutura	4
Conceito Final	4

Fonte: Relatório de avaliação do Inep n° 122.733

As seguintes informações apresentam as considerações finais dos Conselhos Federal e Regionais de Administração (Sistema CFA/CRA), exaradas em parecer, favorável à autorização do curso de Administração EaD, transcritas *ipsis litteris*:

Ao parecer solicitado, esta Comissão referenda-se favorável ao processo de autorização de curso EAD, todavia salienta-se que para uma avaliação concisa os documentos recebidos são insuficientes. Ressalta-se ainda que o corpo docente dispõe de 07 professores, tendo apenas 01 com o seu registro neste Regional, porém irregular

4.b) Avaliação *in loco* do curso EaD de Gestão de Recursos Humanos

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso a distância de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, referente ao processo e-MEC n° 201503041, cuja visita ocorreu no período de 2 a 5/3/2016. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação n° 122.734:

Dimensões	Conceito
1 – Organização Didático-Pedagógica	3
2 – Corpo Docente e Tutorial	3.5
3 – Infraestrutura	3.8
Conceito Final	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep n° 122.734

5) Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) referentes ao credenciamento EaD e as autorizações dos cursos

5.a) Credenciamento EaD

Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, nos termos das Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede à Rua Eduardo Nielsen, Nº 960, Bairro Jardim Aeroporto, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, com sede nos mesmos Município e Estado, CNPJ: 56.569.197/0001-39, cujas atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, no polo EaD localizado no endereço: Avenida Ponta Porã, Nº 2750, Bairro Distrito Industrial, Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, a serem criados pela instituição, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 2017.

5.b) Autorização do curso de Administração, bacharelado

Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, nos termos das Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, código 1326690, com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede à Rua Eduardo Nielsen, Nº 960, Bairro Jardim Aeroporto, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, com sede nos mesmos Município e Estado, CNPJ: 56.569.197/0001-39.

5.c) Autorização do curso de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico

Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, nos termos das Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade a distância, código 1327078, com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede à Rua Eduardo Nielsen, Nº 960, Bairro Jardim Aeroporto, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, com sede nos mesmos Município e Estado, CNPJ: 56.569.197/0001-39.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da União das Faculdades dos Grandes Lagos, com sede na Rua Eduardo Nielsen, nº 960, bairro Jardim Aeroporto, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional de Ensino Superior, com sede no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, no polo de apoio presencial das Faculdades Integradas de Três Lagoas, situado à Avenida Ponta Porã, nº 2.750, Distrito Industrial, município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Administração (bacharelado) e Gestão de Recursos Humanos (tecnológico), com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente